



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 3023 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COMAP/SECOM

À ASCOM,

Tendo em vista a publicação nesta data, no DOU nº 25, do PE 01/2022, envio a essa Assessoria informação conclusiva sobre o valor do certame.

Para os itens de 1 a 4, a informação encontra-se no documento 1684731; para o item 5, a informação encontra-se do documento 1604632.

No intuito de unificar os valores, segue descritivo da composição do preço e metodologia de cálculo adotada:

ITEM 1) MINI INCUBADORA - R\$ 352,12

ITEM 2) POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE INDICADOR DIGITAL - R\$ 275,70 (2 unidades - R\$ 551,40)

ITEM 3) RAIIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL - R\$ 10.781,98

ITEM 4) SENSOR DE RAIIO-X DIGITAL - R\$ 17.203,76

VALOR ESTIMADO DOS ITENS: R\$ 28.889,26

Metodologia de Cálculo

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material. Destacamos que não constaram contratações anteriores realizadas por este Regional para os itens 01; 02 e 04, visto que trata-se de primeira aquisição, conforme informação da SEPLASA no Item 3 do RC 1648285. Foi informada a última aquisição para o item 3, porém o valor não foi considerado para composição do valor de referência visto que a contratação tem mais de um ano (Art. 5º da IN nº 73 de 2020), e ainda por ser tratar de item com especificação não mais usual no mercado "o equipamento em uso está obsoleto, emitindo uma quantidade maior de radiação, não atendendo aos critérios de sustentabilidade." Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...". Foram consultados os links indicados pela SEPLASA no Anexo RC 1655473

Considerando a similaridade das aquisições (Permanente Odontológico), foi utilizada a Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) utilizada no processo de 2021 SEI 0025198-20.2020.6.17.8000 com um total de 47 (quarenta e sete) empresas do ramo pertinente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico; Das empresas consultadas nenhuma delas respondeu enviando cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final". Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram

lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação é inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

ITEM 5) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100% ISENTO DE ÓLEO - R\$ 5.586,45

Metodologia de Cálculo

Foi elaborada nova Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para repetição dos itens permanentes prejudicados no Pregão Eletrônica N° 17/2021, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4° e Art. 5° da IN n° 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5° da IN n° 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços, com filtro "últimos 180 dias", a fim de que fossem localizadas contratações compatíveis com os valores atuais de mercado.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5° da IN n° 73 de 2020: "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo..."

Foram consideradas as propostas lançadas pelos fornecedores participantes do PE 71/2021 (parâmetro IV do Art. 5° da IN n° 73 de 2020) que estavam dentro da média dos preços pesquisados, extraídas da Ata constante no ComprasNet.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Considerando que o PE 17/2021 teve todos os itens prejudicados, em sua maioria devido ao valor máximo estipulado pela Administração, visando a obtenção de um valor de referência mais próximo do valor praticado em negociações particulares, essa Seção de Compras não aplicou o contido no Parecer da AssDG N° 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final", o que solicitamos autorização quanto a tal possibilidade.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

VALOR ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 34.475,71.

Era o que havia para informar.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 04/02/2022, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742676** e o código CRC **130361A7**.